



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 1.811/2014

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 073/2014 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 073/2014 – PMU, que trata da aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos atletas, das equipes de handebol e voleibol, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa **COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RONQUI LTDA - ME.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de maio de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE Nº 1 150
UMUARAMA, 1 150
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PORTARIA Nº 1.811/2014

Honolaga o julgamento profendo pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 073/2014 - PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

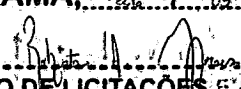
Art. 1º. Fica homologado o julgamento profendo pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 073/2014 - PMU, que trata da aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades dos atletas, das equipes de handebol e voleibol, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RONQUI LTDA - ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGÃO MUNICIPAL, 22 de maio de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL	
UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 22/05/2014	IDEINº 10075
UMUARAMA, 22/05/2014	
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	